PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05348/02

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 19/01/2002
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o "Dia do Deficiente Físico" e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia 11 de Outubro", como Dia do Deficiente Físico.

Art. 2º - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2001.

Paulo Freire	**-**	**Presidente**
Hermano Moraes	**-**	**Primeiro Secretário**
Carlos Santos	**-**	**Segundo Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 19/01/2002.